



PROCESSO Nº 373/17

PROCOLO Nº 14.128.231-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 364/17

APROVADO EM 07/06/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTOS DUMONT – ENSINO MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: SÃO TOMÉ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 563/17 – Sued/Seed, de 13/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cianorte, em 16/06/16, de interesse do Colégio Estadual Santos Dumont – Ensino Médio e Normal, município de São Tomé, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Santos Dumont – Ensino Médio e Normal, localizado na Rua Prefeito Salvador Sanches, nº 135, município de São Tomé, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4596/12, de 26/07/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 10/08/12 a 10/08/17 (fls. 117).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2509/97, de 24/07/97, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4136/99, de 10/11/99. As renovações do reconhecimento foram concedidas pelas Resoluções Secretariais nº 3067/04, de 14/09/04, e nº 5105/08, de 07/11/08, e a última renovação do reconhecimento ocorreu pela Resolução Secretarial nº 4339/14, de 18/08/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 444/14, de 16/07/14, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2016 (fls. 118,121,125 e 153).



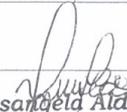
PROCESSO Nº 373/17

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matrizes Curriculares (fls. 133 e 134)

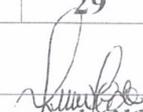
MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO					
ESTADO DO PARANÁ					
SECRETARIA DE ESTADO					
NRE: 07 CIANORTE		MUNICÍPIO: 2630 SÃO TOMÉ			
ESTABELECIMENTO: 00145-COLÉGIO ESTADUAL SANTOS DUMONT – E.M.N.					
ENDEREÇO: RUA PREFEITO SALVADOR SANCHIES,135 - CENTRO					
FONE: (44)3607-1374 / 3607-1736					
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 009-ENSINO MÉDIO			TURNO: MANHÃ		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2014					
FORMA: SIMULTÂNEA					
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS		SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
		ARTE	2	-	-
		BIOLOGIA	2	2	2
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
		FILOSOFIA	2	2	2
		FÍSICA	2	2	2
		GEOGRAFIA	2	2	2
		HISTÓRIA	2	2	2
		LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4
		MATEMÁTICA	2	4	3
		QUÍMICA	2	2	2
		SOCIOLOGIA	2	2	2
		SUB-TOTAL		23	23
PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M. INGLÊS		2	2	2
	*L.E.M.. - ESPANHOL		4	4	4
	SUB-TOTAL		6	6	6
TOTAL GERAL			29	29	29
Observações: Matriz Curricular de acordo com LDB nº 9394/96					


Rosângela Aida
Diretora - RG 3.616.474-3
Res. 741/2016 - D.O.E 04/03/2016



PROCESSO Nº 373/17

MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO					
ESTADO DO PARANÁ					
SECRETARIA DE ESTADO					
NRE: 07 CIANORTE		MUNICÍPIO: 2630 SÃO TOMÉ			
ESTABELECIMENTO: 00145-COLÉGIO ESTADUAL SANTOS DUMONT – E.M.N.					
ENDEREÇO: RUA PREFEITO SALVADOR SANCHES,135 - CENTRO					
FONE: (44)3607-1374 / 3607-1736					
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 009-ENSINO MÉDIO		TURNO: NOITE			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2014					
FORMA: SIMULTÂNEA					
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS		SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
	ARTE		2	-	-
	BIOLOGIA		2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2
	FILOSOFIA		2	2	2
	FÍSICA		2	2	2
	GEOGRAFIA		2	2	2
	HISTÓRIA		2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA		3	3	4
	MATEMÁTICA		2	4	3
	QUÍMICA		2	2	2
SOCIOLOGIA		2	2	2	
	SUB-TOTAL		23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M. INGLÊS		2	2	2
	*L.E.M.. - ESPANHOL		4	4	4
	SUB-TOTAL		6	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29	
Observações: Matriz Curricular de acordo com LDB nº 9394/96					


Rosângela Atáa
Diretora - RG 3.616.474-3
Res. 741/2016 - D.O.E 04/03/2016



PROCESSO Nº 373/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 144)

Ensino	Ano Série Etapas Módulo	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos					
		ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	
		2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	
E n s i n o	1ª Série Turma 01	49	35	35	73	64	49	01	00	01	01	19	01	00	00	08	11	01	00	00	15	11	46	35	34	49	23
	1ª Série Turma 05	17	21	12	23	-	24	02	00	04	07	-	01	03	00	02	-	02	03	00	03	-	12	15	08	11	-
	2ª Série Turma 01	34	33	24	30	43	17	01	00	01	01	00	07	01	03	04	09	00	01	00	01	05	26	31	20	24	29
	2ª Série Turma 05	91	34	30	37	37	24	00	00	01	08	13	04	01	02	03	02	19	00	04	06	03	68	33	23	20	19
	3ª Série Turma 1	18	20	27	67	29	29	00	00	03	09	00	03	02	02	07	08	00	01	00	07	03	15	17	22	44	18
	3ª Série Turma 5	103	103	41	43	39	26	05	00	03	07	11	00	00	03	00	05	24	14	01	06	01	74	89	34	30	22

1.4 Comissão de Verificação (fls. 135 a 146)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 096/16, de 14/09/16, do NRE de Cianorte, composta pelas técnicas pedagógicas: Mônica Pires de Oliveira, licenciada em História; Marcia Helena Fronchetti, licenciada em Pedagogia; e Anderson Gonçalves, licenciado em Matemática, procedeu à verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 21/12/16, é importante evidenciar (fls. 137 a 140):

Atualmente o Colégio Estadual Santos Dumont funciona parte no prédio do Estado do Paraná e parte no prédio da Prefeitura Municipal, devido a problemas em parte do bloco de salas de aula e nos banheiros dos estudantes.

O prédio estadual é antigo e construído num terreno irregular e parte do prédio apresenta rachaduras nas paredes, comprometendo o uso de salas de aula e banheiros. O NRE de Cianorte, através do Setor de Engenharia solicitou à SEED uma avaliação técnica da estrutura do prédio e aguarda atendimento.

Tendo em vista a condição do prédio (...) a SEED e a Prefeitura Municipal de São Tomé assinaram um termo de Cessão de Uso do Imóvel, para a cedência do prédio municipal onde funcionava a Escola Municipal 25 de julho, que estava desocupado e localiza-se na mesma quadra do Colégio Estadual. O período de vigência da cessão de uso do imóvel é de 18/06/2013 a 31/12/2023.

No prédio estadual estão instaladas a secretaria, o Laboratório de Ciências e o Laboratório de Informática, em salas que apresentam condições de uso.

O acesso ao prédio cedido pelo município é através de uma passarela sem cobertura e neste prédio funcionam todas as turmas de Ensino Médio e Formação de Docentes, banheiros masculino e feminino para os estudantes, sala de atendimento pedagógico/Direção, sala dos professores, biblioteca, cozinha, refeitório (pátio coberto) e a cantina comercial.

O acesso dos estudantes pode ser feito pela entrada principal do colégio e daí percorrem a passarela até chegar nas salas de aula do prédio municipal ou por um portão alternativo que dá acesso direto a esse prédio.



PROCESSO Nº 373/17

Foram tomadas todas as providências para garantir que não houvesse prejuízo aos estudantes com a mudança, garantindo o cumprimento do calendário escolar em condições adequadas para os estudantes, embora para o setor administrativo existam transtornos como a distância entre a secretaria e os demais setores, como Direção e Equipe Pedagogia é de aproximadamente 200 metros.
(...)

Na biblioteca ficam disponíveis livros didáticos e de literatura com variedade de títulos e em quantidade suficiente para atendimento dos educandos. (...).
O ambiente está bem organizado (...)
O Laboratório de Ciências continua instalado em espaço adequado (...).
O Laboratório de Informática está equipado com 22 computadores (...).
Há 13 salas de aula que comportam satisfatoriamente o número de estudantes matriculados em cada turma. Todas com piso cerâmico (...) em bom estado de conservação. São bem arejadas e com boa luminosidade natural.

Nos banheiros masculino e feminino de uso dos estudantes foram feitas adequações para adaptar o ambiente para estudantes com necessidades especiais. Na entrada dos banheiros foram feitas rampas com revestimento antiderrapante.
(...)

As aulas de Educação Física são realizadas no Ginásio de Esportes, que recebeu algumas melhorias no período da última renovação do reconhecimento do curso e apresenta condições adequadas para uso.

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigada Escolar - Defesa Civil na Escola e está providenciando adequações para a emissão do Certificado de Conformidade.

(...) apresentou Licença Sanitária emitida em 20/12/2016, pelo Setor de Vigilância Sanitária (...) com vencimento em 20/12/2017.

Os profissionais que atuam na instituição de ensino são habilitados para as funções, tanto os professores quanto à equipe técnica administrativa e pedagógica.

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Cianorte, de 21/12/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 147).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 149)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 588/17-CEF/Seed, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Santos Dumont – Ensino Médio e Normal, município de São Tomé.



PROCESSO Nº 373/17

Ressalta-se que o Parecer CEE/CEMEP nº 444/14, de 16/07/14, concedeu a renovação do reconhecimento do curso, com prazo inferior a 05 (cinco) anos, em virtude da instituição de ensino não apresentar boas condições na estrutura física, 4 (quatro) salas de aula desativadas, falta do espaço específico para o laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química e pelo fato do laboratório de informática compartilhar o mesmo espaço com a biblioteca.

De acordo com as informações atuais do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, a instituição de ensino funciona parte no prédio do Estado do Paraná e parte no prédio da Prefeitura Municipal de São Tomé, na mesma quadra, sendo que no prédio cedido estão 13 salas de aula, banheiros masculino e feminino para os estudantes, sala de atendimento pedagógico/Direção, sala dos professores, biblioteca, cozinha, refeitório (pátio coberto) e apresenta atendimento aos educandos com deficiência, estando o prédio em bom estado de conservação.

Da análise do processo e considerando o contido no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que foram sanadas as questões apontadas pelo Parecer CEE/CEMEP nº 444/14, de 16/07/14, tendo em vista a cedência do prédio pela Prefeitura Municipal de São Tomé. Entretanto, há necessidade de reforma nas salas de aula e banheiros do prédio estadual para que o atendimento educacional aconteça em uma única unidade escolar. O NRE de Cianorte, através do Setor de Engenharia, solicitou à SEED uma avaliação técnica da estrutura do prédio.

Tendo em vista a data do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, qual seja, 21/12/16, este Conselho solicitou ao NRE de Cianorte informação sobre a visita do Engenheiro da SEED à instituição de ensino, que informou, por meio de relatório circunstanciado complementar, o que segue (fl. 156):

(...) Comissão de Verificação relatou que o Setor de Engenharia do NRE solicitou à SEED uma avaliação técnica da estrutura do prédio e esta avaliação foi realizada entre os meses de fevereiro e abril deste ano, por um engenheiro da SEED.

Segundo as informações, a avaliação feita no prédio não indicou a necessidade de desocupação do prédio e uma reforma seria suficiente para permitir que os estudantes voltassem a ter aulas nas salas de aula do prédio estadual. Porém, a reforma torna-se inviável devido ao custo e a melhor alternativa seria a construção de uma nova unidade escolar em outro local (terreno). Fomos informados ainda que está tramitando no sistema de obras on line a solicitação de construção da nova unidade, porém ainda não foi gerado número de protocolado referente à solicitação. A direção da instituição de ensino está providenciando os documentos que devem constar no protocolado.

Em relação ao corpo docente, os professores possuem habilitação específica para as disciplinas indicadas.



PROCESSO Nº 373/17

Cabe observar que o Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas aguarda o Certificado de Conformidade. Apresentou o laudo da Vigilância Sanitária válido até 20/12/17.

Ressalta-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 10/08/17, mas o pedido da renovação encontra-se em trâmite pelo processo nº 14.461.888-2, de 08/02/17, conforme informação do Setor de Estrutura e Funcionamento do NRE de Cianorte e consulta ao protocolado geral do Estado do Paraná (fl. 155).

Ao processo foram apensados o quadro de alunos, a relação de docentes e a consulta sobre o pedido de renovação de credenciamento da instituição de ensino (fls. 155 a 158).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Santos Dumont – Ensino Médio e Normal, município de São Tomé, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/17 até 31/12/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências;

b) solucionar o problema de infraestrutura da instituição, de modo que o atendimento aos alunos aconteça em uma única unidade educacional.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



PROCESSO Nº 373/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de junho de 2017

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE